PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.979 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.041, de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.041, de 10 de agosto de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 50.00,00 (Cinqüenta Mil Reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
08.244.0080.2.112 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ARTESANATO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 709)R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - O valor do Credito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a contabilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal